

No Alto agora você é mais feliz!



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral

Decreto n. 1236, 13 de janeiro de 2011

Concede baixa em veículo no Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros no Município de São Sebastião do Alto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 193/2011;

Considerando a documentação acostadas aos presentes autos;

Considerando o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2009, bem como no artigo 1º da Lei n. 567/2001;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica cadastrado o veículo abaixo descrito, no Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros – caracterizado como Transporte Escolar, em nome da Senhora Maria Elazir Barbosa, Rg n. 04276541-2-IFP, com fulcro nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2009, no artigo 1º da Lei n. 567/2009, na documentação acostada no Processo Administrativo n. 193/2011: Peugeot/Boxer 16 Lugares, cor Branca, ano fabricação n. 2003/ano modelo 2003, Diesel, Placa LOT 2097, Renavan n. 807619108, Chassi 936232YB231011827.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 13 de janeiro de 2011.

Geraldo Pietrani
Prefeito Municipal